

2000 N. 1, de 5
de Março de 1948.

(Concede auxílios)

Leonildo Birolli, Prefeito Municipal de Uchôa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;

II - Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para manutenção de alunos pobres em ginásio oficial ou oficializado;

III - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao "Uchôa Futebol Clube";

IV - Cr\$ 3.420,00 (três mil

quatrocentos e vinte cruzeiros) a Comissão Municipal de Esportes;

V - CR. # 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto;

VI - CR. # 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Asilo Colônia "Aimorés" de Pauçeri;

VII - CR. # 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta cruzeiros) para amparo à maternidade e infância;

VIII - CR. # 480,00 (quatrocentos cruzeiros, digo, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para indigentes;

IX - CR. # 500,00 (quinhentos cruzeiros) para a Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose de São José dos Campos;

X - CR. # 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Agroclube local.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de 1948.

Artigo 2º - Esta lei

entrará em vigor na
data de sua publica-
ção, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchôa, em 5
de Março de 1948

Comissão
Prefeito Municipal

Publicada na data
supra. ~~Comissão~~
Secretário